

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os Pedidos de Compras solicitados à **Termomecanica São Paulo S.A.** serão regulados e estabelecidos pelas condições a seguir, por meio da qual a **COMPRADORA** concorda com seu inteiro teor e forma.

1 – Das Definições:

a) Pedido de Compra: Documento emitido pela **COMPRADORA** que estabelece e informa todas as características necessárias para a fabricação dos produtos, a quantidade, local de entrega e demais condições comerciais por ela pretendidos, o qual é parte integrante e indissociável deste Instrumento para todos os fins legais.

b) Confirmação do Pedido: Documento emitido pela **Termomecanica São Paulo S.A.**, com a descrição dos produtos a serem fornecidos, bem como o valor, a quantidade, a tributação aplicável e as condições gerais mínimas para venda, a qual a **COMPRADORA** conhece, aceita e se obriga a cumprir, que também é parte integrante e indissociável deste Instrumento para todos os fins legais. Portanto é de responsabilidade da **COMPRADORA** analisar todos os dados imputados na Ordem de Vendas enviada e, informar a **Termomecanica São Paulo S.A.**, de qualquer divergência encontrada. É de suma importância que a **COMPRADORA** mantenha os seus dados cadastrais atualizados. Assim, a **Termomecanica São Paulo S.A.** não se responsabiliza pelo não recebimento do documento, caso o contato do responsável seja alterado e a **Termomecanica São Paulo S.A** não seja prontamente informada.

c) Integral: é o produto fabricado com matéria-prima da **Termomecanica São Paulo S.A.** destinado à venda. A parcela correspondente à matéria-prima estará sujeita a reajuste, até a data do faturamento, calculado com base na variação da cotação dos metais na Bolsa de Londres (LME) e do dólar norte-americano, conforme regras estabelecidas neste Instrumento.

d) Industrialização: é o processo pelo qual a **COMPRADORA** fornece sua própria matéria-prima, de forma parcial e/ou integral para ser industrializada pela **Termomecanica São Paulo S.A.** É de responsabilidade da **COMPRADORA** emitir e enviar o MTR-MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS no momento da saída de sucatas de cobre e/ou de suas ligas, do estabelecimento do gerador da sucata (Lei 12.305/10, Artigo 13, alínea “f” e Artigo 20), sendo assim, a **Termomecanica São Paulo S.A.** não permite a entrada dos caminhões em seus estabelecimentos sem este documento. As notas fiscais de remessa para beneficiamento devem considerar o valor mínimo de referência mensal (VMRM) conforme informado no site da **ABCOBRE** (<http://www.abcobre.org.br/conteudo/comunicado-ao-mercado.html>).

e) Preço Unitário na Condição Integral: é composto pelo valor da mão de obra acrescido do valor da matéria-prima, além de demais despesas acessórias (tributos, frete, embalagem e outras condições).

f) Valor da matéria-prima: é válido para a semana corrente do faturamento (de segunda a sexta-feira), sendo ajustado semanalmente com base na média das cotações da LME e do dólar

comercial de venda apurado no período de segunda a sexta-feira da semana anterior à data da Confirmação Pedido.

g) Material especial: material fabricado pela **Termomecanica São Paulo S.A.**, que não seja da sua linha padrão de produtos, fabricado sob encomenda específica da **COMPRADORA**.

2 – Do Pedido de Compra e de sua Confirmação:

2.1. Os produtos a serem fornecidos serão solicitados pela **COMPRADORA** à **Termomecanica São Paulo S.A.**, mediante a emissão de Pedido(s) de Compra. A **Termomecanica São Paulo S.A.** emitirá a Confirmação do Pedido conforme assim definido no item “b” acima descrito.

2.2. No caso de "Industrialização", a matéria-prima deverá ser fornecida pela **COMPRADORA**. Dessa forma, o cumprimento do prazo de entrega pela **Termomecanica São Paulo S.A.** fica condicionado à efetiva entrega da matéria-prima nos seus estabelecimentos com antecedência mínima de 12 (doze) dias que antecedem a necessidade de entrega do produto.

2.2.1. Caso a matéria-prima colocada à disposição da **Termomecanica São Paulo S.A.** não seja suficiente para a produção de todos os itens constantes na Confirmação do Pedido, a **COMPRADORA** autoriza, desde já, a **Termomecanica São Paulo S.A.** a fornecer a quantidade faltante. Nesse caso, será faturado à **COMPRADORA** o valor correspondente a essa quantidade como fornecimento "Integral".

2.3. Tratando-se de material especial, a venda ou a prestação de serviço será realizada sob a condição de irretratabilidade e irrevogabilidade. Na impossibilidade de faturamento por problemas de deficiência financeira da **COMPRADORA** ou ainda, em se tratando de inadimplemento das obrigações assumidas com a **Termomecanica São Paulo S.A.** em operações anteriores, será aplicada uma multa reparatória pela não efetivação da operação, no valor referente aos custos do processo do material solicitado e fabricado.

3 – Do Preço e Pagamento:

3.1. Os preços constantes na Confirmação do Pedido são à vista, expressos em reais, sujeitos à alteração sem aviso prévio pela **Termomecanica São Paulo S.A.**

3.2. Os preços serão reajustados semanalmente com base na média das cotações da LME e do dólar comercial de venda, apurado no período de segunda a sexta-feira da semana anterior à data da Confirmação Pedido.

3.3. Para pagamentos a prazo, os preços serão acrescidos de encargos financeiros correspondentes à forma de pagamento solicitada no pedido de compra, vigentes na data do faturamento. O prazo para pagamento será contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal eletrônica.

3.4. Os pagamentos com atraso sofrerão acréscimo de encargos de mora, independentemente de qualquer notificação ou aviso, além de multa, ressarcimento de custas e encargos de cobrança a contar da data do vencimento.

3.5. Os preços constantes na Confirmação do Pedido incluem PIS, COFINS, ICMS e demais encargos tributários, de acordo com a legislação vigente nesta data. O IPI, se incidente, será acrescido quando do faturamento, observada a alíquota vigente na data. Caso os referidos encargos venham a ser modificados ou forem estabelecidos novos encargos tributários incidentes sobre os produtos da Confirmação do Pedido, os respectivos preços serão revistos para refletir as alterações ocorridas após a presente data.

3.6 - A **COMPRADORA** deverá efetuar o pagamento por boleto bancário ou através de crédito em conta corrente indicada pela **Termomecanica São Paulo S.A.**, para os casos de condição de pagamento antecipado.

3.7 - Após análise criteriosa cadastral e de crédito da **COMPRADORA** e, desde que por esta solicitado, a **Termomecanica São Paulo S.A.** poderá conceder um valor pré-estipulado de limite de crédito rotativo, a seu exclusivo critério, para a compra de seus produtos. Caso a **COMPRADORA** possua tal limite de crédito e ainda, caso já esteja comprometido, eventuais novos Pedidos de Compra serão faturados para pagamento “à vista”, ou sujeitos à nova análise de crédito.

4 – Entregas, inspeção e auditoria:

4.1 - Em função da especialidade do processo produtivo, a data de entrega indicada, em semanas (de 1 a 52), na Confirmação de Pedido é estimada, podendo ocorrer, excepcionalmente, variação de 5 (cinco) dias de antecipação ou prorrogação. Sendo assim, a **Termomecanica São Paulo S.A.** estará isenta de qualquer responsabilidade. O acompanhamento do andamento do pedido poderá ser realizado através do portal de relacionamento (B2B) no site: <http://www.cobre.tm/>.

4.2 A **COMPRADORA** deverá conferir, no ato da entrega, a quantidade, o peso e as especificações do material correspondente à Confirmação de Pedido, assim como o envio por e-mail do Certificado de Qualidade e do boleto bancário correspondente. Portanto a **Termomecanica São Paulo S.A.** reitera a importância da manutenção dos dados cadastrais da **COMPRADORA** sempre atualizados, além da necessidade de indicação de um endereço eletrônico específico para o envio destes documentos. Nenhuma reclamação posterior dará direito a qualquer reparação.

4.3 - A tolerância na quantidade a ser fornecida é de +/- 20% (vinte por cento), limitada essa variação a um mínimo de 100 kg e um máximo de 400 Kg. A **COMPRADORA** deverá conferir, no ato da entrega, a quantidade, o peso e as especificações do material correspondente à Confirmação do Pedido. Nenhuma reclamação posterior dará direito a qualquer reparação.

4.4 – A **COMPRADORA** está ciente e aceita que a retirada da mercadoria deverá ser previamente autorizada pelo setor de Logística da **Termomecanica São Paulo S.A.**, a qual somente será efetivada mediante a assinatura do canhoto de entrega que acompanha o documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFe) pelo colaborador ou motorista contratado pela **COMPRADORA**, se for o caso. Desse modo, a **COMPRADORA** autoriza e aceita que seus parceiros comerciais, empregados e/ou colaboradores retirem ou recebam as mercadorias da **Termomecanica São Paulo S.A.**, bem como os autoriza a proceder à conferência das

mercadorias retiradas ou recebidas e a assinar o respectivo canhoto de entrega. Qualquer custo referente ao frete é de responsabilidade da **COMPRADORA**.

4.5 - O prazo limite para reclamações relativas a vícios ocultos dos produtos será de 1 ano (365 dias), observando-se as disposições contidas no item 4.3 e procedimentos previstos no item 5.

4.6 - A **Termomecanica São Paulo S.A.**, declara, para os devidos fins, que fabrica os seus produtos semielaborados de cobre e suas ligas, de acordo com as especificações solicitadas por seus clientes, no que tange a composição química, propriedades mecânicas, elétricas e dimensionais. Cabe aos seus clientes, fabricante dos produtos e que irão processar os materiais fornecidos **Termomecanica São Paulo S.A.**, conhecerem todas as obrigações técnicas e legais nos quais seus produtos serão aplicados. Toda e qualquer alteração no seu processo produtivo que venham a interferir diretamente nas características do produto ou na sua aplicação, serão informadas antecipadamente pela **Termomecanica São Paulo S.A.** Caso contrário, a **Termomecanica São Paulo S.A.** se reserva no direito de realizar tais alterações sem prévia ou posterior notificação.

4.7 - Auditorias podem ser realizadas nas unidades da **Termomecanica São Paulo S.A.**, desde que previamente acordada entre as partes e observando os seguintes pontos:

- a) Necessário que os auditores assinem um termo de confidencialidade, o qual deverá ser encaminhado à **Termomecanica São Paulo S.A.**, com antecedência, junto com o check-list da auditoria. A data da auditoria será confirmada somente após o recebimento de ambos os documentos.
- b) Por questões de segurança e segredo industrial, não será permitida a realização de auditoria nas áreas de Recebimento de Metais, Fundição, Grafite e Matrizaria.
- c) Serão permitidas visitas de até dois auditores por dia, sendo a duração da auditoria ajustada entre as partes mediante a análise do check-list proposto. Além disso, imagens dos ambientes ou cópias de documentos não são permitidas.
- d) A **Termomecanica São Paulo S.A.** informa também que o uso do celular é proibido durante o trajeto pela sua área fabril.

5 – Análise de Qualidade e Reclamações:

5.1 - Em caso de reclamação pela **COMPRADORA** seguida de devolução de produtos, será realizada, pelo Controle de Qualidade da **Termomecanica São Paulo S.A.**, a inspeção dos produtos em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento dos produtos na sede da **Termomecanica São Paulo S.A.**

5.2 - Após abertura de reclamação, a **COMPRADORA** terá até 30 (trinta) dias para o envio dos produtos para análise. Ultrapassando este prazo sem o envio dos produtos para análise, a reclamação será considerada como não procedente e será arquivada, encerrando-se assim o processo, não cabendo mais alegações nesse sentido por parte da **COMPRADORA**.

5.3 - Caso a reclamação não seja procedente, os custos relativos à reinspeção, à mão de obra, ao trabalho, às despesas com frete e aos trâmites fiscais ficarão por conta da própria **COMPRADORA**.

5.4 - A inobservância dos procedimentos inerentes às tais reclamações implicará recusa, por parte da **Termomecanica São Paulo S.A.**, de eventual devolução do material pela **COMPRADORA**.

5.5 - A responsabilidade total da **Termomecanica São Paulo S.A.** por danos diretos, decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação ou da rescisão da Confirmação do Pedido, em nenhuma hipótese, excederá o valor do produto ou serviço vendido. Isenta-se a **Termomecanica São Paulo S.A.** de quaisquer multas, danos indiretos, lucros cessantes e reclamações de terceiros.

6 – Do Cancelamento do Pedido:

6.1 – A **COMPRADORA** somente poderá cancelar o seu Pedido de Compra após a sua confirmação, mediante negociação e aprovação da **Termomecanica São Paulo S.A.**

6.2 - Caso a **COMPRADORA** queira cancelar o Pedido de Compra sem o critério definido na cláusula 6.1, deverá arcar com todos os custos envolvidos na produção das mercadorias encomendadas. Além disso, em caso de industrialização, a **Termomecanica São Paulo S.A.** devolverá a matéria-prima na quantidade e classificação recebida.

6.3 - Além do ressarcimento previsto no item 6.2, a **COMPRADORA** responderá ainda por perdas e danos indiretos decorrentes do cancelamento da Pedido de Compra, bem como arcará com uma multa não reparatória de 30% do preço total envolvido na Confirmação do Pedido.

6.4 - A **Termomecanica São Paulo S.A.** se reserva o direito de demandar judicialmente indenização superior, caso as penalidades estabelecidas nestas Condições Gerais de Vendas e Prestação de Serviços sejam insuficientes para cobrir os prejuízos por ela sofridos com o cancelamento do Pedido de Compra. Na hipótese de propositura de ação judicial ou demanda extrajudicial, fica estabelecido que os honorários advocatícios serão devidos na base de 20% do valor demandado.

6.5 - Caso a **COMPRADORA** não tenha cumprido pontualmente qualquer outra obrigação assumida com a **Termomecanica São Paulo S.A.**, esta se reserva o direito de suspender as entregas previstas na Confirmação de Pedido até que a **COMPRADORA** cumpra as obrigações em atraso.

7 – Recomendações para o produto

7.1 - A **COMPRADORA** tem conhecimento de que o produto adquirido deverá ser armazenado em ambiente isento de umidade e poeira, bem como que sua embalagem não poderá ser

avariada ou empilhada de forma que provoque danos ao material. Mantida as condições de embalagem fornecida, garantimos o aspecto superficial original por até 6 meses a partir da data de faturamento.

7.2 – A **Termomecanica São Paulo S.A.** não se responsabiliza pelo transporte e armazenamento dos produtos quando efetuados por terceiros contratados pela **COMPRADORA**.

8 – Da política Anticorrupção

A **Termomecanica São Paulo S.A.** adota a política de anticorrupção abaixo e espera que seus clientes e parceiros comerciais também se comprometam com as seguintes condições:

8.1. Estar ciente, conhecer e entender os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre as práticas comerciais e empresariais, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua sua violação por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

8.2. Obrigar-se a conduzir suas práticas comerciais e empresariais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Leis Anticorrupção.

9 – Da Responsabilidade Social

A **Termomecanica São Paulo S.A.** se compromete com as condições de Responsabilidade Social abaixo e espera que seus Cliente e Parceiros Comerciais também se comprometam com as seguintes condições:

a) Trabalho Infantil - Não se envolver ou apoiar a utilização do trabalho infantil, além de não contar com menores em seu quadro de trabalhadores, salvo nos casos expressamente permitidos pela legislação;

b) Trabalho Forçado - Não se envolver ou apoiar a utilização de trabalho forçado. Os trabalhadores não poderão ter seus documentos retidos ou ser obrigados a fazer depósitos como condição para serem admitidos;

c) Segurança e Saúde - Proporcionar ao trabalhador um ambiente seguro e saudável, incluindo o acesso à água potável, banheiros e vestiários limpos, equipamentos de proteção individuais (EPI's) adequados aos riscos envolvidos em sua atividade, bem como treinamentos específicos pertinentes, visando à preservação de sua saúde e segurança;



- d) Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva - Respeitar o direito dos trabalhadores de formar associações e de filiar-se a sindicatos e garantir-lhes o direito de negociar coletivamente, sem represálias;
- e) Discriminação - Não se envolver ou apoiar a discriminação por origem, raça, classe social, religião, sexo, idade, deficiência física ou mental, filiação a sindicatos ou filiação política, ou de qualquer outra natureza;
- f) Práticas Disciplinares - Proibir a punição corporal, mental, coerção física e o abuso verbal em relação aos trabalhadores;
- g) Horário de Trabalho - Não exigir que o trabalhador tenha uma jornada de trabalho superior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais com, no mínimo, um dia de descanso remunerado. A quantidade de horas extras não deverá exceder o limite máximo previsto e devem ser remuneradas pelo valor disposto na legislação trabalhista vigente. O intervalo mínimo de descanso entre 2 (duas) jornadas de trabalho não deve ser inferior ao limite mínimo estabelecido pela legislação trabalhista vigente;
- h) Remuneração - Assegurar ao trabalhador um salário que satisfaça os padrões mínimos locais, devendo este ser suficiente para atender as suas necessidades básicas e compatíveis com a função que desempenha;
- i) Trabalho Escravo – Evitar qualquer forma de exploração de trabalho escravo ou infantil, trabalhadores em condições análogas à de escravo, bem como quaisquer outras formas de degradação das condições humanas de trabalho.

10 – Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

10.1 – A **Termomecanica São Paulo S.A.** se compromete com a legislação que trata da proteção de dados pessoais, jamais expondo seus clientes e fornecedores, quer seja por ação ou omissão, em situação de risco ou que viole os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e demais normas correlatas.

10.2. Como forma de mitigar tais riscos então, a **Termomecanica São Paulo S.A.** e a **COMPRADORA** se obrigam, sempre que necessário, a prestar assistência à outra Parte para com o cumprimento das outras obrigações legais previstas para o tratamento de dados pessoais e que sejam de sua responsabilidade, especialmente, aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

10.3. Ambas se responsabilizam ainda por quaisquer multas impostas por autoridades de proteção de dados impostas à outra Parte decorridas de violações pelas Partes da legislação que trata da proteção de dados na prestação de serviços deste instrumento, inclusive, indenizando a Parte prejudicada, suas filiais e empregados, contra qualquer prejuízo decorrentes da não observação da legislação pertinente à proteção de dados, apurado em sentença judicial transitada em julgado.

11 – Disposições Gerais

11.1. A **COMPRADORA** e a **Termomecanica São Paulo S.A.** se obrigam ao instituto da compensação nos termos do artigo 368 do Código Civil Brasileiro, caso se tornem ao mesmo tempo Credora e Devedora entre si.

11.2. O presente instrumento será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira vigente.

11.3. A **Termomecanica São Paulo S.A.** se reserva no direito de alterar essas Condições Gerais de Venda e Prestação de Serviços sem qualquer prévio aviso.

11.4. A tolerância da **Termomecanica São Paulo S.A.** quanto as condições aqui previstas não implicam renúncia, perdão, novação ou alteração do presente instrumento, bem como desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações aqui estabelecidas.

11.5. Nenhuma disposição no presente instrumento será interpretada de modo a colocar a **Termomecanica São Paulo S.A.** em relação de sócia, associada, consorciada, comodatária, empreendedora em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária com a **COMPRADORA**.

11.6. Caso qualquer disposição aqui contida seja posteriormente considerada nula, ilícita ou inexecutível, permanecerão vigentes as demais disposições para todos os fins comerciais e jurídicos. A disposição considerada nula, ilícita ou inexecutível será, conforme o disposto em lei, substituída por outra, válida, lícita e/ou executível, que produzirá efeitos do modo mais próximo possível da disposição que substituir.

11.7. A **Termomecanica São Paulo S.A.** não será responsável pela inexecução ou mora deste Instrumento, se resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

11.8. Qualquer alteração e/ou aditamento ao Pedido de Compra deverão ser obrigatoriamente feitos por escrito e confirmados com a Confirmação do Pedido.

12 – Do Foro

12.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo (SP) para dirimir eventuais litígios oriundos deste Instrumento